

LEI N°. 599/2012

“Altera a Lei n°. 558/2011, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.”

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no Anexo I – Prioridades e Metas da LDO-2012 (Lei Mun. 558/2011), no Órgão 06.00, Unidade 06.03, Programa 1009 – Saúde da Família, a Ação 1.100 – *Construção da Sede da Academia de Saúde Pública, no valor de R\$ - 50.000,00*”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 12 de Março de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal